



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO Nº 85, DE 8 DE SETEMBRO DE 2.021.


A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar o seguinte VETO TOTAL:


A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

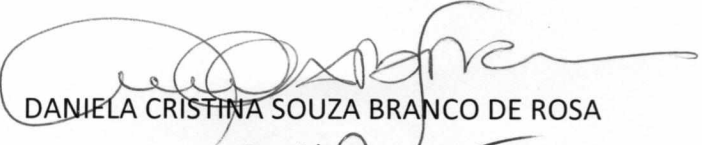
RESOLVE,


REJEITAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, o **Veto Total** ao Autógrafo nº 85, de 8 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre o atendimento preferencial e sobre a utilização de vagas de estacionamentos preferenciais aos portadores de obesidade", referente ao PLO nº 80/2021 de autoria do Vereador Ricardo Prado; Tudo conforme consta do Processo Legislativo Veto nº 04/2021.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 3 de novembro de 2.021.



EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente


ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente


CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 3 (três) de novembro de dois mil e vinte e um (2.021).


Shirlei Henriques de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

